

**Ata da Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de
Parcerias Público-Privadas do Município de Paulínia**

Em **16** de **outubro** de **2015**, às **09:00** horas, no Gabinete do Prefeito Municipal, realizou-se a primeira reunião do CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA (CONSELHO GESTOR) do exercício de 2015. Estiveram presentes: o Senhor JOSÉ PAVAN JÚNIOR, Prefeito DO MUNICÍPIO de Paulínia e Presidente do Conselho Gestor (art. 21, § 1º, da Lei municipal nº 2.829/2006); o Senhor Luciano Aparecido de Lima, Secretário Municipal de Finanças e Administração; a Senhora Iraci Delgado de Souza Pinto, Secretária Municipal Chefe de Gabinete; o Senhor Marcelo Lima Barcellos de Mello, Secretário Municipal de Obras; a Senhora Flavia Helena Bongiorno Bertoni, Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos; e o Senhor Hércules Duarte, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Zaqueu Pereira de Souza, Secretário Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente. A reunião foi iniciada, com a apresentação da seguinte proposta de pauta: 1) Apreciação de petição apresentada pela empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., requerendo autorização para elaboração de estudos de projeto de parceria público-privada dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Paulínia. Em seguida passou-se para o primeiro item de pauta **1) Apreciação de petição apresentada pela CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.** O Conselho Gestor deliberou que, a princípio, há interesse público na realização dos estudos, pelo que decidiu conhecer da petição que requer autorização para sejam eles realizados, mas não apreciá-la em seu mérito, porque deliberou também aguardar quinze dias para a manifestação de outros interessados em realizar estudos iguais ou assemelhados, instaurando-se Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), nos termos da proposta de Resolução anexa, que foi integralmente aprovada, seguindo para publicação na imprensa oficial. Com isso, o deferimento ou indeferimento de dita petição, e de outras que venham a ser apresentadas, será realizada em reunião do Conselho Gestor a ser oportunamente convocada. Cumprida a pauta e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, e, Eu, Iraci Delgado de Souza Pinto, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho Gestor presentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
– ESTADO DE SÃO PAULO –

nesta reunião, sendo em seguida encaminhada para publicação no Semanário Oficial do Município.

JOSÉ PAVAN JÚNIOR

**Prefeito do Município de Paulínia e Presidente do Conselho Gestor
(artigo 21, § 1º, da Lei municipal nº 2.829/2006)**

**Luciano Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Finanças
e Administração**

**Iraci Delgado de Souza Pinto
Secretário Municipal Chefe de
Gabinete**

**Marcelo Lima Barcellos de Mello
Secretário Municipal de Obras**

**Flavia Helena Bongiorno Bertoni
Secretário Municipal dos
Negócios Jurídicos**

**Hércules Duarte
Secretário Municipal de
Indústria e Comércio**

**Zaqueu Pereira de Souza
Secretário Municipal da Defesa e
Desenvolvimento do Meio Ambiente**